



Anexo II

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Tipo de Julgamento: Menor preço global (Pelo Total Geral dos Itens)

Regime de Execução: Indireta – Empreitada por preço global

Solicitação para elaboração de Licitação/Processo Licitatório

Através do presente processo **DETERMINO E AUTORIZO** o lançamento de um Edital de Licitação com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO PROGRAMA CASA CATARINA, COM 56,56M² CADA, VINCULADO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA/SAS-16, A SER CONSTRUÍDO NO LOTEAMENTO SONHO REAL, COM RECURSOS DA SCC 11006/2025/ PROGRAMA CASA CATARINA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS**, dos itens e seus respectivos valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO PROGRAMA CASA CATARINA, COM 56,56M² CADA, VINCULADO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA/SAS-16, A SER CONSTRUÍDO NO LOTEAMENTO SONHO REAL, COM RECURSOS DA SCC 11006/2025/ PROGRAMA CASA CATARINA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

1.2 - Com base em levantamento e informações de preços de materiais e serviços efetuados pelo setor de engenharia e empresa responsável pelo projeto, a Administração Municipal estabelece como valor máximo a quantia total abaixo para a execução dos serviços, conforme Anexo.

ITEM	VALOR (R\$)
1	R\$ 2.652.930,40 (dois milhões seiscientos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

OBS: OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E DEMAIS DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES EM FORMATO PDF AO SETOR DE LICITAÇÕES.

Os descritivos, valores e quantidades deverão ser iguais aos discriminados nessa Solicitação.
Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação	
Referência*	54 Q 1004.34490000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	13.002 Funcional: 0016.0482.1601
Ação:	1004 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	150.000,00
Alteração Orçamentária:	0,00
Total Empenhado:	Saldo Inicial 0,00
Total Reservado:	91.542,20
Saldo Atual:	58.457,80
Subelemento*	5199 Q Outras obras e instalações
Convênio:	/ Q Digite aqui para consultar
Aditivo Convênio:	Q
Valor Reserva:	2.930,40

Dotação	
Referência*	57 Q 1004.34490000000000000000.170170000000
Órgão/Unidade:	13.002 Funcional: 0016.0482.1601
Ação:	1004 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	170170000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	1.000,00
Alteração Orçamentária:	2.280.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	2.281.000,00
Subelemento*	5199 Q Outras obras e instalações
Convênio:	/ Q Digite aqui para consultar
Aditivo Convênio:	Q
Valor Reserva:	2.280.000,00





Dotação	
Referência*	519 Q 1004.34490000000000000000.27557000000
Órgão/Unidade:	13.002 Funcional: 0016.0482.1601
Ação:	1004 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	275570000000 SUPERAVIT - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	370.000,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	370.000,00
Saldo Atual:	0,00
Subelemento* 5199 Q Outras obras e instalações	
Convênio:	/ Q Digite aqui para consultar
Aditivo Convênio:	Q
Valor Reserva:	370.000,00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONFORME SOLICITADO E ESTIPULADO PELO SETOR DE ENGENHARIA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA	M²	565,60
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M²	565,60

OBSERVAÇÃO: será admitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica, desde que sejam relativos a obras da mesma natureza (edificação); os quantitativos possam ser somados para fins de atendimento da área mínima exigida; os serviços descritos tenham sido executados de forma integrada, não sendo aceitos atestados de serviços isolados; o atestado deverá comprovar a execução de obra(s) com múltiplas frentes de serviço, unidades executadas de forma simultânea ou produção em escala compatível,





evidenciando capacidade de planejamento, logística, coordenação de equipes e controle de produção, aspectos essenciais à execução do empreendimento habitacional.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

c) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do item “b” da Qualificação Técnica, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas no item “b” da Qualificação Técnica e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) **Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:**

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CONFORME SOLICITADO E ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da licitação.





Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	10% do valor estimado da obra	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Liquidez Total ou Geral = $\frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo)}}$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deste modo, solicitamos os devidos procedimentos licitatórios para a contratação supracitada, cumprindo assim os objetivos iniciais.

Saudades, SC, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYAN JUNIOR BRAUN
Data: 29/10/2026 15:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAYAN JUNIOR BRAUN
Secretário Municipal de Urbanismo

CAMILA NATASHA
GOMES
JAKYMIU:04720848958
Assinado de forma digital por
CAMILA NATASHA GOMES
JAKYMIU:04720848958
Dados: 2026.10.29 15:15:22
-03'00'

CAMILA N. G. JAKYMIU
Eng. Civil – CREA/SC 197.189-4
Prefeitura Municipal de Saudades



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br